



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS
(Hospital Cidade do Desterro)**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____
Art. 75, II da Lei 14.133/21**

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de controle de pragas, limpeza de reservatórios, limpeza de caixa de gordura, troca do filtro central de água do rancho e análise da potabilidade da água da OMS, conforme item 2 deste Termo de Referência, mediante dispensa eletrônica, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº SEGES ME nº 65/21 e Instrução Normativa SEGES ME nº 67/21, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Florianópolis-SC.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Subclasse CNAE	CAT/ SERV	UNIDA DE DE MEDID A	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMAD O	PREÇO TOTAL ESTIMADO	Tipo de Empenho
01	Ação preventiva/corretiva para extermínio de áreas infestadas por insetos rasteiros e pulantes, tais como: barata francesinha (Blatella germânica), barata de esgoto (Periplaneta americana), formiga de açúcar (Tapinoma pharaonis), lacraia (Forficula auricularia), carrapato, pulga. O serviço será realizado nas dependências do Hospital de Guarnição de Florianópolis com área total de 4.042m². A empresa deverá após aplicação fornecer um relatório com as especificações do serviço realizado. Serão realizados 4 serviços no ano de 2024 conforme cronograma item 5.	8122-2/00	3417	m²	16.168	R\$ 0,36	R\$ 5.820,48	Global
02	Ação preventiva/corretiva para extermínio de áreas infestadas por roedores nocivos: ratazana (Rattus norvegicus), rato de telhado (Ratus rattus), camundongos. O serviço será realizado nas dependências do Hospital	8122-2/00	3417	m²	16.168	R\$ 0,19	R\$ 3.071,92	Global

	de Guarnição de Florianópolis com área total de 4.042m². A empresa deverá após aplicação fornecer um relatório com as especificações do serviço realizado. Serão realizados 4 serviços no ano de 2024 conforme cronograma item 5.							
03	Limpeza e assepsia de reservatórios de água potável/caixa d'água com capacidade de 24.000L. A empresa deverá fornecer um relatório com as especificações do serviço realizado. Serviço deverá ser realizado em fevereiro e agosto de 2024.	8129-0/00	13595	Und	02	R\$ 385,00	R\$ 770,00	Global
04	Limpeza e assepsia de reservatórios de água potável/caixa d'água com capacidade de 10.000L. A empresa deverá fornecer um relatório com as especificações do serviço realizado. Serviço deverá ser realizado em fevereiro e agosto de 2024.	8129-0/00	13595	Und	02	R\$ 170,00	R\$ 340,00	Global
05	Limpeza e sucção da caixa de gordura com aproximadamente 6m³ localizada próximo ao Rancho do H Gu Fl. A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços: - Coleta, transporte e destino final dos resíduos da caixa de gordura com caminhão auto vácuo; e - Deverá ser fornecido ao Hospital o Certificado de Destinação Final de Resíduos. Serviço deverá ser realizado em fevereiro e agosto de 2024.	8129-0/00	16527	Und	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	Global
06	Manutenção filtro, purificador de água: 01 kit troca/manutenção J190 marca JOJACO. Troca do elemento filtrante.	9521-5/00	21628	Und	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00	Ordinário
07	Manutenção filtro, purificador de água: 01 kit troca/manutenção J190	9521-5/00	21628	Und	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00	Ordinário

	com 5 micras, marca JOJACO. Troca do elemento filtrante.							
08	Análise físico-química e microbiológica da água. Serviço deverá ser realizado após a limpeza dos reservatórios de água. Laudo potabilidade da água: I – microbiológicos: coliformes totais e Escherichia coli e; II – físico-químicos/organolépticos: surfactantes, pH, fluoreto, turbidez, cor aparente e cloro residual livre ou dióxido de cloro ou cloraminas. 13 pontos de coleta com previsão para fevereiro e agosto 2024. Empenho global.	7120-1/00	19143	Und/ ponto de coleta	26	R\$ 202,72	R\$ 5.270,72	Global
TOTAL ESTIMADO							R\$ 17.423,12	

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição é justificada pela necessidade de contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de controle de pragas, limpeza dos reservatórios de água, limpeza da caixa de gordura Rancho e análise de potabilidade da água do Hospital de Guarnição de Florianópolis.

3.2. Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei n.14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório gerenciado por esta Unidade Gestora ou aquele nos quais é integrante da Ata Registro na qualidade de Unidade Gestora Participante.

4. GARANTIA DA AQUISIÇÃO

4.1. O prazo de garantia é de 90 dias, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.2. Caso o prestador de serviços possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

5. PRAZO E CRONOGRAMA DE ENTREGA

5.1. O prazo para execução dos serviços será de 10 dias corridos a partir do aceite da nota de empenho pelo fornecedor e conforme cronograma, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

5.2 O Cronograma para prestação dos serviços conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PERÍODO
01	Ação preventiva/corretiva para extermínio de áreas infestadas por insetos rasteiros e pulantes, tais como: barata francesinha	m²	4.042	Fevereiro 2024
			4.042	Mai 2024

			4.042	Agosto 2024
	(Blatella germânica), barata de esgoto (Periplaneta americana), formiga de açúcar		4.042	Novembro 2024
02	Ação preventiva/corretiva para extermínio de áreas infestadas por roedores nocivos: ratazana (Rattus novergicus), rato de telhado (Ratus rattus), camundongos.	m²	4.042	Fevereiro 2024
			4.042	Mai 2024
			4.042	Agosto 2024
			4.042	Novembro 2024
03	Limpeza e assepsia de reservatórios de água potável/caixa d'água com capacidade de 24.000L. A empresa deverá fornecer um relatório com as especificações do serviço realizado.	Und	01	Fevereiro 2024
			01	Agosto 2024
04	Limpeza e assepsia de reservatórios de água potável/caixa d'água com capacidade de 10.000L. A empresa deverá fornecer um relatório com as especificações do serviço realizado.	Und	01	Fevereiro 2024
			01	Agosto 2024
05	Limpeza e sucção da caixa de gordura com aproximadamente 6m³ localizada próximo ao Rancho do H Gu Fl.	Und	01	Fevereiro 2024
			01	Agosto 2024
06	Manutenção filtro, purificador de água: 01 kit troca/manutenção J190 marca JOJACO.	Und	01	Fevereiro 2024
07	Manutenção filtro, purificador de água: 01 kit troca/manutenção J190 com 5 micras, marca JOJACO.	Und	01	Fevereiro 2024
08	Análise físico-química e microbiológica da água. Serviço deverá ser realizado após a limpeza dos reservatórios de água. 13 pontos de coleta com previsão para fevereiro e agosto 2024.	Und	13 pontos	Fevereiro 2024
			13 pontos	Agosto 2024

5.3. Conforme expressamente previsto no Aviso de Licitação (item 7.1), transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis após o envio da nota de empenho para o endereço eletrônico sem manifestação da empresa adjudicatária, configurará aceite tácito e iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no Termo de Referência para a aquisição do material.

5.4. O envio da nota de empenho se dará exclusivamente de forma eletrônica, para o endereço de e-mail constante no Comprasnet.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente

com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Eletrônica;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2. Efetuar a prestação do serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa Eletrônica, o serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;

7.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;

7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O aceite/aprovação dos serviços pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

8.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

9.1 As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, correrão à conta dos recursos das 2024NC402442 de 18 JAN 24, PI D8SAFUNADOM, PTRES nº215842, Fonte 1123000000, Natureza da Despesa 339039, Sub Item 78 - Limpeza e Conservação para os itens: 01 e 02, empenho global;

9.1.2 2024NC400271 de 12 JAN 24, PI E6SUPLJA5PA, PTRES nº 171397, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 339039, Sub Item 78 – Limpeza e Conservação para os itens: 03, 04 e 05, empenho global;

9.1.3 2024NC400271 de 12 JAN 24, PI E6SUPLJA5PA, PTRES nº 171397, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 339039, Sub Item 16 – Manutenção e conservação de bens imóveis para os itens: 06 e 07; empenho ordinário;

9.1.4 2024NC402442 de 18 JAN 24, PI D8SAFUNADOM, PTRES nº215842, Fonte 1123000000, Natureza da Despesa 339039, Sub Item 51 – Serviço de análise e pesquisa científica para o item: 08, empenho global.

9.2 Para fins do Art. 4º, §º, informa-se que subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE é 8122-2/00 – Serviço de dedetização/ Serviço de desratização; CNAE 8129-0/00 para Serviço de limpeza de caixas de água e caixas de gordura; CNAE 9521-5/00 Manutenção de, reparação de, conserto de filtro, purificador de água e CNAE 7120-1/00 Serviço de análise físico-química da água

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 17.423,12** (Dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos).

12. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de Florianópolis, Rua Silva Jardim, 441, Centro, Florianópolis – SC.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo sistema integrado de Administração e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos materiais entregues.

13.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

13.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.

13.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 14.1 será suspenso até a sua regularização.

13.7. A cada pagamento à Empresa vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições, conforme art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

13.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da adjudicatária, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, a adjudicatária regularize sua situação.

14. NORMAS DE REGÊNCIA

14.1. A presente dispensa eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21, IN 65 ME/SEGES 2021 e IN 67 ME/SEGES 2021.

14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

14.3. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estimativa da Despesa, nos termos do Art. 5º, IV da IN SEGES/ME nº 65/21.

Florianópolis, SC,

NAIARA DE SOUSA DA COSTA PEREIRA CARVALHO – 2º TEN

Chefe do Setor de Aprovisionamento